



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDICÃO Nº: 00614 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2019.

De 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento do funcionalismo municipal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 77, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os valores de vencimentos mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo efetivo, comissionados e contratados pela administração pública será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em conformidade ao fixado pelo Decreto Presidencial de n.º 9.661/2019 de 1 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional Vigente.

Parágrafo único – em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos), e o valor horário é de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2.º O disposto nesse artigo não se aplica aos profissionais do Magistério Público Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar devem correr das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5.º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, 27 de fevereiro de 2019.

ADEMILSON CHAGAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Av. Alcino Alves Costa, 363 Centro
CNPJ 13.114.004/0001-42 Poço Redondo - SE

E-mail - gabinete@pocoredondo.se.gov.br ; CEP 49.810-000 Fone/Fax (079)3337.1332 / 1281 / 1231 / 130



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br